



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 969, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0108 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Sub - Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0011 – Campo Alegre para todos	
Projeto: 1042 – Programa Amigo de Valor	
3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio	
3.1.9.0.04 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$	187.050,00
3.3.9.0.30 – Material de Consumo...	R\$ 76.089,77
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	R\$ 29.000,00
4.0.0.0.00 – Despesa de Capital	
4.4.9.0.55 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 12.500,00
TOTAL.....	R\$ 304.639,77

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior ficam assegurados valores de Programa firmado entre esta Prefeitura e o Banco Santander.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 11 de março de 2020.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento